



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: Nº 2427/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de lanches prontos para consumo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública municipal necessita promover a contratação de lanches prontos para consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às demandas recorrentes das Secretarias Municipais na realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões de trabalho, conferências, campanhas e demais atividades de interesse público. O fornecimento desses itens garante condições adequadas de acolhimento aos participantes, fortalecendo a imagem institucional do Município e assegurando suporte logístico à execução das políticas públicas em diversas áreas de atuação.

O registro de preços anterior, que atendia a esta finalidade, encerrou-se em julho do corrente ano, deixando descoberta uma necessidade contínua e já consolidada pela rotina administrativa. A ausência de instrumento vigente para suprimento dessa demanda compromete a realização regular de eventos e atividades institucionais, uma vez que obriga cada Secretaria a buscar soluções emergenciais, em dissonância com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a nova contratação, na forma de SRP, justifica-se pelo interesse público de assegurar a disponibilidade regular e padronizada de lanches, promovendo gestão eficiente de recursos, economia de escala e maior celeridade no atendimento das requisições das Secretarias. Além disso, a centralização do processo em um único registro de preços proporciona maior transparência, controle e racionalização dos gastos públicos, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão contratual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3923/23. Esta previsão está devidamente registrada e pode ser consultada através do site oficial do Município no endereço: <https://www.saomarcos.rs.gov.br/portal-transparencia/plano-de-contratacao-anual-pca>.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem contemplar a aquisição de lanches prontos para consumo, devidamente acondicionados em embalagens individuais, higiênicas e adequadas ao transporte e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

conservação dos alimentos. Os fornecedores deverão atender às normas sanitárias vigentes, incluindo a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais legislações correlatas, assegurando padrões mínimos de qualidade, higiene e segurança alimentar. Os itens deverão apresentar variedade suficiente para atender diferentes perfis de consumo, contemplando opções tradicionais, integrais e alternativas para restrições alimentares previamente informadas.

Do ponto de vista funcional e operacional, os lanches deverão ser entregues prontos para consumo, no local e horário estabelecidos em cada solicitação, garantindo frescor e integridade do produto até o momento de sua utilização. O fornecedor deverá dispor de estrutura logística adequada para atender a todas as Secretarias municipais, assegurando regularidade, pontualidade e condições de transporte compatíveis com a preservação da qualidade dos alimentos. A contratação deverá prever ainda a possibilidade de quantidades variáveis de acordo com a necessidade de cada evento, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços.

Quanto às práticas de sustentabilidade, os fornecedores deverão priorizar o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de material de baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Também será considerado requisito mínimo a apresentação de lanches produzidos com observância às normas de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Tais critérios garantem não apenas a qualidade e a segurança do fornecimento, mas também a aderência da contratação aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

3.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1.1. Qualificação Técnica:

Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá apresentar:

- a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária vigente, expedido por órgão de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, comprovando autorização para operar no ramo de gêneros alimentícios;

4. ANÁLISE DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O mercado de fornecimento de lanches prontos para consumo é amplamente ofertado por padarias, confeitarias, serviços de coffee break e caterings locais/regionais, com alta capilaridade e forte concorrência em municípios de porte semelhante. No setor público, observa-se predominância de contratações por Sistema de Registro de Preços (SRP) para “kits individuais” e “coffee breaks” por evento, com formação de preço por item/unidade e entregas sob demanda, prática adotada por administrações municipais, estaduais e órgãos federais em razão da sazonalidade de eventos e da perecibilidade dos produtos. No setor privado, a praxe é a contratação por catálogos com SLAs de entrega (janela de horário, montagem e reposição), padrões de qualidade e rastreabilidade (boas práticas de fabricação/manipulação e controle de temperatura).

Quanto aos tipos de solução, identificam-se: (i) fornecimento de kits por pessoa (ex.: sanduíche, salgado assado, fruta, doce e bebida), (ii) coffee break por hora/evento (salgados, mini-sanduíches, frutas, bolos/biscoitos e bebidas quentes/frias), e (iii) itens avulsos de padaria/confeitaria. A formação de preço é sensível a três vetores: composição/gramatura dos itens, embalagem (individual/biodegradável) e logística (entrega fracionada em múltiplas localidades/horários). Boas práticas de mercado incluem: cardápios padronizados com variações nutricionais (tradicional, integral, vegetariano/vegano e sem lactose/glúten quando previamente demandado), rotulagem com alergênicos, embalagens individuais higiênicas, e comprovação de regularidade sanitária. Em termos operacionais, destacam-se soluções com pedidos eletrônicos (portal/app), confirmação de janela de entrega, checklists de temperatura e registro fotográfico de entrega, além de plano de contingência (fornecedor substituto/remanescente) para garantir continuidade.

Há tendência de adoção de metodologias/tecnologias que agregam valor: QR code em rótulos para rastreabilidade e informações nutricionais; embalagens sustentáveis (recicláveis/biodegradáveis) alinhadas à PNRS; cardápios com redução de sódio/açúcares e opções plant-based; e indicadores de desempenho (pontualidade, conformidade de pedido, reclamações por lote) atrelados a penalidades/bonificações. Essas inovações atendem às exigências sanitárias (boas práticas de fabricação e manipulação), ampliam a transparência e melhoram a experiência do usuário final, sem elevar significativamente o custo unitário quando negociadas em escala via SRP.

Escolha da solução e justificativa técnico-econômica. A melhor solução para atender à necessidade da Administração Pública municipal é a contratação, por SRP, de coffee breaks por evento, com formação de preço por item/unidade e entregas sob demanda. Essa modalidade garante: (a) maior flexibilidade para atender eventos de diferentes portes e naturezas; (b) padronização da qualidade e variedade de itens ofertados; (c) otimização dos recursos, uma vez que os pedidos serão realizados apenas quando houver necessidade; (d) celeridade e economicidade, evitando contratações emergenciais e dispersas; e (e) sustentabilidade, por meio da exigência de embalagens de baixo impacto ambiental e respeito às normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

de boas práticas de manipulação. Dessa forma, a solução é tecnicamente adequada, assegura a regularidade no atendimento das 12 Secretarias municipais e se mostra economicamente vantajosa, promovendo eficiência e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de fornecimento de coffee breaks por evento, com formação de preço por item/unidade e entregas sob demanda. O objetivo é assegurar às 12 Secretarias Municipais a disponibilidade de lanches prontos para consumo em eventos institucionais, como reuniões, capacitações, conferências, campanhas e demais atividades oficiais. O modelo permitirá flexibilidade no atendimento, possibilitando a solicitação conforme a demanda específica de cada evento, em quantidade e composição de itens previamente padronizados, garantindo eficiência e economicidade.

Do ponto de vista técnico-operacional, a solução exige que os fornecedores mantenham capacidade instalada para atender múltiplas Secretarias de forma simultânea, dentro dos prazos definidos em cada requisição, com infraestrutura de produção, acondicionamento e transporte compatíveis com a natureza perecível dos alimentos. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica, dado que se trata de fornecimento pontual de serviço alimentício, mas será exigido o cumprimento de prazos, a observância de padrões mínimos de qualidade e a reposição imediata em casos de não conformidade. A integração da solução se dará pela centralização dos pedidos em um SRP único, garantindo padronização, controle, rastreabilidade e gestão eficiente dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise das demandas informadas pelas Secretarias Municipais participantes do registro de preços, considerando o consumo histórico, a projeção de futuros eventos e o planejamento das ações a serem desenvolvidas durante o período de vigência da Ata. Essa estimativa visa garantir o atendimento adequado às necessidades da Administração, evitando aquisições insuficientes ou excessivas. As informações detalhadas encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos Documentos de formalização de Demanda (DFD).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

No presente caso, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores locais, por meio da coleta de três orçamentos formais, em razão da natureza do objeto (fornecimento de lanches prontos), cujas características envolvem perecibilidade, disponibilidade imediata e variação de preços conforme a região. Tal método mostrou-se o mais adequado e eficaz para: garantir a representatividade dos valores praticados no mercado local; obter cotações atualizadas e condizentes com a realidade da contratação; assegurar a economicidade e vantajosidade da futura contratação, com base em dados concretos apresentados pelos potenciais fornecedores. Dessa forma, a pesquisa de mercado realizada por meio de três orçamentos de fornecedores atende ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica, transparência e adequação aos preços estimados pela Administração. As informações detalhadas constam na “METODOLOGIA DE PREÇO” anexa a este ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma **parcelada por item**, tendo em vista a natureza distinta dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de permitir a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e evitando a concentração de mercado em um único fornecedor. Essa estratégia visa também reduzir os riscos relacionados a possíveis falhas de entrega ou interrupções no fornecimento, promovendo maior segurança e eficiência na execução do objeto. O parcelamento por item possibilita, ainda, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, otimizando os recursos públicos sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora proposta não possui contratações correlatas ou interdependentes identificadas no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de uma aquisição independente, suficiente para atender às necessidades apresentadas pelas secretarias participantes, não havendo, portanto, necessidade de articulação com outras contratações para garantir a efetividade e eficiência da execução do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de

5

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54)
3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

lanches prontos para o consumo por evento, pretende-se alcançar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, mediante padronização de preços e condições de fornecimento previamente estabelecidas. Essa medida elimina a necessidade de múltiplas licitações ou contratações emergenciais, reduzindo custos administrativos e assegurando maior competitividade no processo licitatório, o que tende a resultar em preços mais vantajosos para a Administração Municipal.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, a centralização da contratação em um SRP único libera as equipes das Secretarias de esforços repetitivos em processos de compra, permitindo que concentrem suas atividades em ações finalísticas de interesse público. Essa racionalização do trabalho fortalece a eficiência administrativa e diminui riscos de falhas ou inconsistências nas aquisições.

Quanto ao uso dos recursos materiais e financeiros, a contratação garante que os coffee breaks sejam solicitados sob demanda, evitando desperdícios e otimizando o consumo conforme a real necessidade de cada evento. A padronização dos serviços, aliada à exigência de qualidade, higiene e sustentabilidade, promove maior controle e transparência nos gastos públicos, assegurando que os resultados alcançados correspondam aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias à formalização da contratação estão devidamente contempladas no presente Estudo Técnico Preliminar e serão asseguradas no edital. A solução proposta encontra-se plenamente caracterizada, com requisitos definidos, análise de mercado realizada e critérios de sustentabilidade observados, inexistindo a necessidade de medidas complementares para viabilizar a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução proposta pode gerar impactos ambientais principalmente relacionados ao uso de embalagens descartáveis, ao aumento da produção de resíduos sólidos e à logística de transporte dos coffee breaks até os locais de realização dos eventos. Tais impactos decorrem do consumo de materiais de acondicionamento, do descarte de resíduos orgânicos e recicláveis e da emissão de poluentes associada ao deslocamento dos fornecedores.

Para mitigar esses impactos, será exigida a utilização de embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis, em alinhamento à Política Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Também deverá ser observada a rotulagem ambientalmente responsável dos produtos e incentivada a adoção de práticas de logística reversa para os materiais recicláveis. O correto manejo dos resíduos orgânicos poderá ser facilitado pela coleta seletiva nos locais de realização dos eventos, em articulação com as políticas municipais de gestão ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de coffee breaks por evento, com formação de preço por item/unidade e entregas sob demanda, revela-se plenamente adequada para atender às necessidades da Administração Pública municipal. A solução apresenta-se eficiente, uma vez que possibilita planejamento, padronização e controle das aquisições, assegurando economicidade e racionalização dos gastos públicos. Além disso, garante a disponibilidade tempestiva de lanches em eventos institucionais promovidos pelas 12 Secretarias, prevenindo discontinuidades ocasionadas pelo término do registro de preços anterior.

Do ponto de vista da eficácia, a contratação assegura que os eventos oficiais sejam realizados com suporte logístico adequado, reforçando a imagem institucional e oferecendo condições de qualidade aos participantes. Trata-se de solução relevante para o interesse público, pois conjuga flexibilidade operacional, atendimento a normas sanitárias e adoção de práticas sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a contratação atende integralmente aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, à economicidade, à transparência e à promoção da boa governança.

São Marcos, 27 de agosto de 2025.

Daiane Alves
Central de Compras

Secretário(a)